



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.307

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 76.626,86, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância R\$ 76.626,86 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				76.626,86
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
432	26.782.1008.2055.0000		Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	76.626,86
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	F.R.: 02 14
	002	010	Convenio FITHA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: CONVENIO 046/19/FITHA CASCALHAMENTO PARCELA FINAL

		76.626,86
Fontes de Recurso		
2	14	76.626,86

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.144 de 21 de novembro, que aprova para o exercício de 2.019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de novembro de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal